



LEI MUNICIPAL Nº 945/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

<b>CERTIDÃO</b>
Certifico que nesta data foi publicada este(a)
<u>Lei Municipal</u>
com afixação no placard do município
Marzagão <u>21 06 22</u>
<u>SM</u>
Responsável Pelo Placard

“RECONHECE NO MUNICÍPIO DE MARZAGÃO/GO, O DIA 09 DE JULHO COMO O DIA MUNICIPAL DO CAÇADOR, ATIRADOR E COLECIONADOR – CAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARZAGÃO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito do Município de Marzagão-GO, o “DIA DO CAC – Caçador, Atirador e Colecionador”, a ser comemorado anualmente no dia 09 de julho.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO-GO**, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2022.

  
Solimar Cardoso de Souza  
Prefeito de Marzagão


**SOLIMAR CARDOSO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



**ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 945/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO**, Estado de Goiás, em plena obediência a legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e após o recebimento do Autógrafo de Lei que: **“RECONHECE NO MUNICÍPIO DE MARZAGÃO/GO, O DIA 09 DE JULHO COMO O DIA MUNICIPAL DO CAÇADOR, ATIRADOR E COLECIONADOR – CAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, emanado de Projeto de Lei de autoria do Legislativo Municipal, e aprovado pela Câmara de Vereadores, eu Prefeito Municipal, sanciono a referida Lei, passando, destarte, a designá-la como Lei Municipal nº 945/2022, datado de 21 de junho de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO-GO**, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2022.



Solimar Cardoso de Souza  
Prefeito de Marzagão

**Solimar Cardoso de Souza**  
**Prefeito Municipal**